



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2074/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E EXTINÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.058/2017 QUE TRATA SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

ART. 1º. Fica, extinto os cargos de provimento em comissão, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, constantes nas Secretarias Municipais abaixo conforme especifica.

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
Diretor de Controle Interno	01 vaga
Assessoria Técnica de Controladoria Interna	01 vaga

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
Chefe de Divisão de Contabilidade	01 vaga

ART. 2º. Ficam alteradas as atribuições dos cargos de provimento em comissão, constantes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1º** -----

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO:

ART. 36 Compete ao **Chefe de Divisão de Tributação**:

- I. Determinar e fiscalizar a manutenção do cadastro geral, bem como, a organização, implantação e controle dos lançamentos, arrecadação e fiscalização dos impostos e taxas municipais;
- II. Acompanhar e gerir o lançamento dos tributos e taxas, analisando e decidindo aprioristicamente sobre reclamações e recursos relativos à tributação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- III. Controlar a expedição de certidões tributárias ou administrativas relativas a registros dos contribuintes;
- IV. Determinar e fiscalizar a manutenção dos cadastros imobiliários e outros de interesse do Município, tornando-os acessíveis aos demais órgãos municipais;
- V. Controlar o cadastro dos termos de autorização e permissão de uso relativo ao comércio e a prestação de serviços, obedecida à legislação vigente;
- VI. Chefiar e controlar a expedição de alvarás e licenças de funcionamento para estabelecimentos de qualquer natureza;
- VII. Determinar e acompanhar o Lacre dos estabelecimentos com situação irregular, obedecidas às disposições legais vigentes.

DA DIVISÃO DE REGISTROS CONTABÉIS.

ART. 39. Compete ao **Chefe de Divisão de Registros Contabéis:**

- I. Controlar e acompanhar junto a cada unidade orçamentária a execução mensal do orçamento e a realização das despesas;
- II. Acompanhar e gerir a escrituração e controle das contas patrimoniais e orçamentárias com a respectiva elaboração de balanços e demonstrativos financeiros exigidos pela legislação;
- III. Alferir e fiscalizar o processamento da despesa orçamentária autenticando a existência de dotação;
- IV. Determinar e fiscalizar à tomada de contas dos responsáveis pela utilização dos recursos financeiros;
- V. Acompanhar elaboração da prestação de contas anual conforme as Normas de Encerramento do Exercício;"

ART.3º As demais previsões constantes na referida Lei Complementar 2058/2017, permanecem inalteradas, ficando referendados os atos praticados com base nas mesmas.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de dezembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)